Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 016/2022

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão *"Núcleos do Programa Segundo Tempo UFMT - Universitário e Padrão"* cadastrado nesta Fundação sob o nº 074/FUFMT/2020, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de *Educação Física*, na qualidade de Estagiário, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para atuação no núcleo PST Padrão.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
2.4. Não poderão ser contratados os estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E FUNÇÕES:

3.1. As modalidades a serem desenvolvidas no PST Padrão serão a natação e o polo aquático, para crianças e adolescentes de 11 a 15 anos de idade.
3.2. O estagiário atuará como apoio às atividades esportivas, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo.
3.3. Serão três turmas atendidas nos períodos matutino (Turma 1- T1) e vespertino (Turma 2 – T2 e Turma 3 – T3). Todas as turmas terão aulas com a frequência de 3 vezes semanais, sendo 2 horas por dia. No mesmo dia é destinado uma hora para o desenvolvimento da natação e uma hora para o polo aquático.
3.4. Semanalmente serão destinadas 2 horas para o planejamento coletivo, exceto nas semanas de formação continuada desenvolvidas semanalmente.
3.5. As atividades dar-se-ão de segunda a sexta-feira, sendo 20 horas semanais (3 turmas de 6h/sem = 18h + 2h de planejamento = 20h) e 80 horas mensais.
3.6. O início e o fim do expediente diário semanal podem ser visualizados no quadro 3.8.
3.7. São atribuições do estagiário:
  3.7.1. Desenvolver juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte o planejamento semanal e mensal das atividades esportivas, de forma a organizar as práticas relativas ao ensino-aprendizagem dos participantes e o melhor desempenho funcional do núcleo;
  3.7.2. Assessorar e apoiar o Professor de Educação Física ou Esporte no desempenho de suas atividades e serviços, assim como desenvolver as práticas complementares previstas no plano de aula, sistematicamente nos dias e horários estabelecidos, zelando pela sua organização, segurança e qualidade, de acordo com a proposta pedagógica do projeto;
  3.7.3. Estabelecer, em conjunto com o Professor de Educação Física ou Esporte, os mecanismos e instrumentos pedagógicos de frequência e registro das atividades desenvolvidas diariamente, que deverão ser apresentados à coordenação geral na forma de relatórios;
  3.7.4. Acompanhar a participação dos beneficiados nas atividades esportivas, efetuando o controle de frequência e sua atualização semanal;
  3.7.5. Responsabilizar-se e zelar, juntamente com o Professor de Educação Física ou Esporte, pela segurança dos beneficiados durante as práticas esportivas e permanência nas instalações físicas;
  3.7.6. Comunicar ao Professor de Educação Física ou Esporte, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membros da equipe ou beneficiados em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido;
  3.7.7. Viabilizar e operacionalizar a coleta de depoimentos escritos, quanto à execução e satisfação com o programa, de pais, beneficiados, responsáveis, professores e entes das comunidades;

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

3.7.8. Participar do processo de capacitação (modalidade EaD) oferecido pela gestão do Programa e coordenação local, com base na capacitação oferecida pela SNELIS/SEESP/MC, assim como manter-se atualizado sobre assuntos de interesse sobre a sua área de atuação;

3.7.9. Acompanhar e ajudar a manter atualizadas as informações dos beneficiados nos sistemas disponibilizados pela SNELIS/SEESP/MC.

3.8 Grade Horária do Núcleo PST - Padrão

Horários		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Início	**Término**					
08:30	**09:30**		Polo aquático T1	Polo aquático T1	Polo aquático T1	
09:30	**10:30**		Natação T1	Natação T1	Natação T1	
14:00	**15:00**	Planejamento	Natação T2	Natação T2	Natação T2	Formação continuada*
15:00	**16:00**		Polo aquático T2	Polo aquático T2	Polo aquático T2	
16:00	**17:00**	Polo aquático T3		Polo aquático T3		Polo aquático T3
17:00	**18:00**	Natação T3		Natação T3		Natação T3

Nota: poderão ocorrer mudanças nos horários e dias de oferta em virtude dos locais e para melhorar o atendimento aos participantes do PST Padrão. Em virtude da pandemia do CORONA VÍRUS, as aulas poderão ocorrer de forma virtual. *A formação será quinzenalmente. Nessa semana não será executado o planejamento na segunda-feira.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário do Curso de Educação Física	**Requisitos mínimos:** • *Estar regularmente matriculado no Curso de Educação Física em uma Instituição de Ensino Superior (matrícula ativa).* **Requisitos desejados:** • *Disponibilidade de horário conforme quadro 3.6;* • *Flexibilidade nos horários;* • *Conhecimento prévio em natação e/ou atividades aquáticas;* • *Comprometimento com a proposta de ensino educacional e com as características do público-alvo;*	**80 horas mensais – 20 horas semanais - Segunda a sexta-feira conforme quadro 3.8 deste edital**

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário do curso de *Educação Física*	*[cadastro de reserva]*	**R$ 1.045,00**

5.1. A bolsa será de 12 meses;

5.2. Poderão participar da seleção para esta bolsa somente acadêmicos que não tenham ultrapassado o período de 12 meses de contrato com a Fundação UNISELVA em contratos anteriores;

5.3. A classificação no cadastro de reserva não implica a obrigatoriedade de contratação.

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

6.1.1 Análise curricular;

6.1.2 Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;

6.1.3 Entrevista dos candidatos selecionados;

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	**Pontuação limite**
I - Análise curricular	Até 60
II - Entrevista	Até 40
Total	**100**

6.3. Análise curricular

6.3.1 Cursando graduação de Educação Física em instituição de ensino superior; (8 Pontos)
6.3.1 Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;

6.3.2 Curso de formação em área relacionada a natação e/ou atividades e esportes aquáticos; (5 Pontos cada curso – Pontuação máxima =20)

6.3.3 Participação em Eventos na área da natação e/ou atividades e esportes aquáticos (Jornada, Colóquio, Encontro, Congresso e Seminário); (2 Pontos cada evento – Pontuação máxima= 10)

6.3.4 Participação em Monitoria/Estágio/PIBID/PIBIC ou grupo de Pesquisa; (2 Pontos cada – Pontuação máxima=8)

6.3.5 Experiência prática (Estágio/Monitoria/PIBID/PIBIC entre outros) superior a 2 meses em natação e/ou atividades e esportes aquáticos. (5 Pontos cada experiência - Pontuação máxima =10)

6.4. Entrevista

6.4.1 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (5 Pontos)
6.4.2 Disponibilidade e Flexibilidade de horário (10 Pontos)
6.4.3 Conhecimento no âmbito do esporte educacional (10 Pontos)
6.4.4 Conhecimento em métodos e propostas de ensino da natação e/ou esportes (10 Pontos)
6.4.5 Conhecimento e experiência com o público-alvo (5 Pontos)

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será realizada via formulário eletrônico no endereço de e-mail **pstufmt@gmail.com** na forma e prazos delimitados neste Edital;

7.2. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;

7.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado (Comprovantes);

8 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);

8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)

8.4.4 Comprovante de matricula de graduação no curso ***Educação Física ou Esporte*** e comprovante da formação indicada no currículo;

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

8.4.5 RG e CPF;
8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
8.4.8 Foto 3x4;
8.4.9 Resultado da Seleção;
8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.

9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;

9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: **lauryane.rh@uniselva.org.br,** identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos – Edital nº 016/2022".

9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.

9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
DE 17/03/22 A 24/03/22	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail pstufmt@gmail.com com assunto "Edital de Seleção 016/2022 PST Padrão Nome do Candidato". Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
31/03/22	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
01/04/22	Recursos dos resultados das análises curriculares
05/04/22	Resultados dos recursos
DE 06/04 A 13/04/22	Entrevistas via Webconferência no horário de agendamento.
15/04/22	Resultados das entrevistas
19/04/22	Recurso dos resultados das entrevistas
22/04/2022	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 17 de março de 2022.

PAULA SOARES FRANCISCO
Coordenador do Projeto PST - Padrão

ANEXO I

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:_____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF:_____DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO:_____PREVISÃO DE CONCLUSÃO:_____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

2. ENDEREÇO

RUA: _____Nº:_____

BAIRRO:_____

CIDADE: _____UF:_____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO:_____ _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO:_____

DATA DE CONCLUSÃO: _____/_____/_____ LOCAL:_____

DATA: _____/ _____/_____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

Av. Fernando Corrêa da Costa, 2367
Campus da UFMT - Bloco da Gráfica
Bairro Boa Esperança
CEP: 78.060-900 – Cuiabá-MT
Telefone: 0xx65 3318-9800
www.fundacaouniselva.org.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: _____/ _____/_____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF